

Lei nº 19/70

Rosário Francisco de Souza, Prefeito Municipal de Turuiuba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turuiuba, Secreta, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei -

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.288,40 (um mil duzentos e oitenta e oito cruzeiros e quarenta centavos), para ocorrer o pagamento das seguintes retenções judiciais:-

João Cattani de Oliveira - Cr\$ 698,40
Férias e salário família de 1968 e 1969

Ademar da Silva Neves - Cr\$ 590,00

Serviços prestados à Prefeitura Municipal de Turuiuba na reforma de casa para o funcionamento do Posto de Saúde.

Total :- Cr\$ 1.288,40

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito será feita a anulação parcial da seguinte verba orçamentária

OBRAS PÚBLICAS

4.1.1.1.0

Reserva para atender a execução de obras públicas, após aprovação dos respectivos planos
Total da verba Cr\$ 34.440,00

Total da Anulacao cr\$ 1.288,40

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. -

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba, 18 de novembro de 1970

Rosário Francisco de Souza
Prefeito Municipal
R/S

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra. -

Engenheiro
Secretaria Auxiliar de Contabilidade